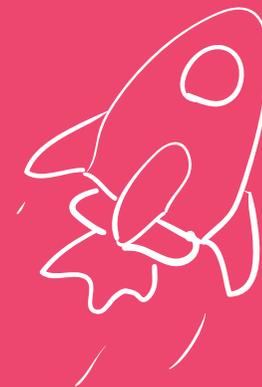


Guia do Marco Legal das Startups

 **abstartups**
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE STARTUPS





- Introdução
- O que é o Marco Legal das Startups?
- Como foi a construção dessa legislação?
- Principais destaques positivos
- Critérios de enquadramento das startups
- O que ficou de fora?
- O que muda no ecossistema com o Marco Legal?
- Considerações finais
- Referências e Materiais de Apoio



INTRODUÇÃO

A Associação Brasileira de Startups (Abstartups) em seu papel de representar e advogar para o desenvolvimento do ecossistema brasileiro de startups no país, vem acompanhado desde 2018, as discussões e propostas para a criação de um Marco Legal das Startups.

Mas afinal, porque essa é uma pauta tão importante? Bom, as ideias em torno de políticas públicas para startups não são um assunto novo, visto que o Brasil é um país ainda muito burocrático em muitos aspectos. Isso é, inclusive, um dos fatores que nos torna menos competitivos em termos de inovação em relação a outros países.

VALE LEMBRAR



Ainda que o nosso cenário das startups tenha se desenvolvido consideravelmente nos últimos cinco anos, e hoje **somos mais de 13.500 startups em todo país, com 20 startups unicórnios (avaliadas em US\$1 bilhão de dólares) e batendo recordes em investimentos**, somos um mercado relativamente novo e com características bem diferentes das "empresas tradicionais".



E estas nossas particularidades não tem (ou melhor, não tinham) respaldo legislativo específico, o que muitas vezes impunha barreiras para o desenvolvimento empreendedor - especialmente no relacionamento com o setor público, investimentos, no relacionamento com investidores, ou em incentivos fiscais, por exemplo.

Sendo assim, um Marco Legal para Startups é importante para o desenvolvimento da inovação.

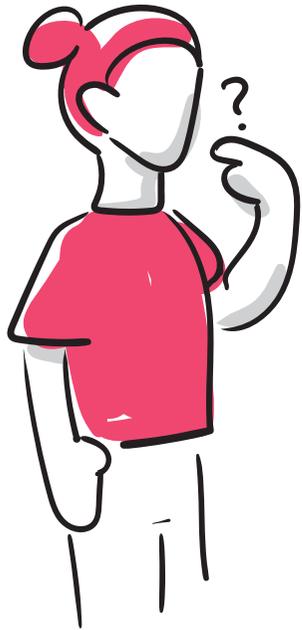


Entretanto, desde o início de sua concepção até o texto final sancionado pelo Presidente da República em junho de 2021 houve um longo caminho, no qual o documento passou por algumas modificações e alterações.

Por isso, a seguir, preparamos um compilado dessa trajetória, assim como os principais destaques que você precisa saber, positivos ou negativos, para entender minimamente o Marco legal das Startups e como ele vai atuar em nosso ecossistema a partir de agora.

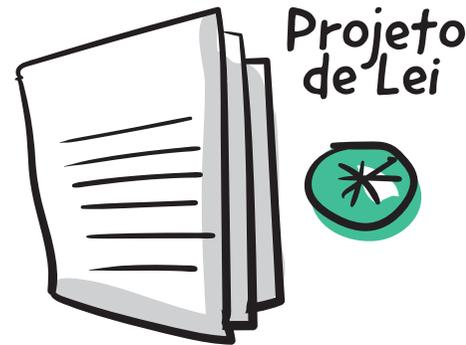
Esperamos que este material sirva como um mini guia para você. Boa Leitura!

O QUE É O MARCO LEGAL DAS STARTUPS?



O que quer dizer Marco Legal das Startups e o que ele é, de fato?

Com certeza essas perguntas já passaram pela cabeça de muitas pessoas empreendedoras por aí, e se você é uma delas - vamos te ajudar a entender agora!



Mas o que você precisa entender aqui é que o texto do projeto de lei do Marco Legal das Startups é um documento muito importante porque tudo que está ali descrito define a nova regulamentação das startups, contemplando assim, um passo importante de personalidade jurídica, ditando regras e próximos passos para o setor. Além, é claro, de promover um maior incentivo para novos negócios e parcerias.



No Marco Legal das Startups, estamos falando da criação de uma legislação federal que engloba as principais regulamentações e defende os interesses das startups brasileiras e de seus empreendedores(as). Durante esse processo de construção até de fato se tornar lei, o documento é chamado de Projeto de Lei (PL) e passa por fases de votação e aprovação entre os poderes da Câmara e do Senado, até chegar à assinatura pelo Presidente da República, quando se torna lei e passa a ter validade legal.



Marco Legal é o nome dado para toda legislação que regulamenta um determinado assunto. Em 2014, tivemos o decreto do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/14) e no começo de 2018, por exemplo, o governo decretou o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243/2016), com o intuito de desburocratizar as atividades de pesquisa e inovação no país.

COMO FOI A CONSTRUÇÃO DESSA LEGISLAÇÃO?

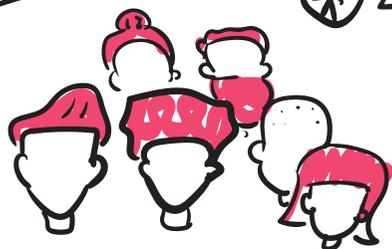
O Marco Legal das Startups foi sancionado e publicado no Diário Oficial em junho de 2021 (Lei Complementar 182/2021), mas sua história não começa aí. Na verdade, as discussões sobre a regulação das startups vem no mínimo ao longo dos últimos cinco anos. E a Abstartups esteve presente, a fim de contribuir com as pautas de interesse do ecossistema.

Desde então, o documento passou por consulta pública e depois percorreu um longo caminho com diferentes fases e modificações. Separamos aqui um resumo das principais fases para você compreender esta jornada:

LINHA DO TEMPO COM PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS



2017
2018



2018

É formado junto aos Ministérios da Economia e o da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) um grupo com players do ecossistema (incluindo a Abstartups) para elaboração de uma versão preliminar do Projeto de Lei para o Marco Legal. Durante o ano, acontecem diversas reuniões e a elaboração de um documento base para o PL.

Dínamo e players relevantes do ecossistema começam a defender a criação de um Marco Legal para as Startups, a fim de regulamentar e melhorar o mercado empreendedor brasileiro, a exemplo de países como Itália, Reino Unido e Índia.

2019



Foi aberta uma consulta pública para que os stakeholders do ecossistema pudessem apresentar suas contribuições a partir do documento base elaborado.

MAIO DE 2019



Em 29 de maio de 2019, o Deputado Federal João Henrique Caldas (PSB/AL) apresenta um outro Projeto de Lei Complementar (PLP 146/2019) com propostas para regulamentar as startups no país.

LINHA DO TEMPO COM PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS (PARTE 2)

 **OUTUBRO DE 2020**



Após um longo período de discussões e criação de uma comissão especial, finalmente a proposta legislativa do Marco Legal das Startups é cadastrada como PLP 249/2020, unindo as duas propostas: o documento inicial junto a PL nº 146, de 2019 do Deputado Federal João Henrique Caldas e apresentada para a Câmara dos Deputados.

 **DEZEMBRO DE 2020**



Câmara dos Deputados aprova o texto base do Marco Legal das Startups, consolidando os dois Projetos de Lei.

 **MARÇO DE 2021**



O novo Projeto de Lei é devolvido com as emendas do Senado Federal para a Câmara dos Deputados.

 **MAIO DE 2021**



O texto é aprovado e vai para sanção do Presidente da República.

 **JUNHO DE 2021**

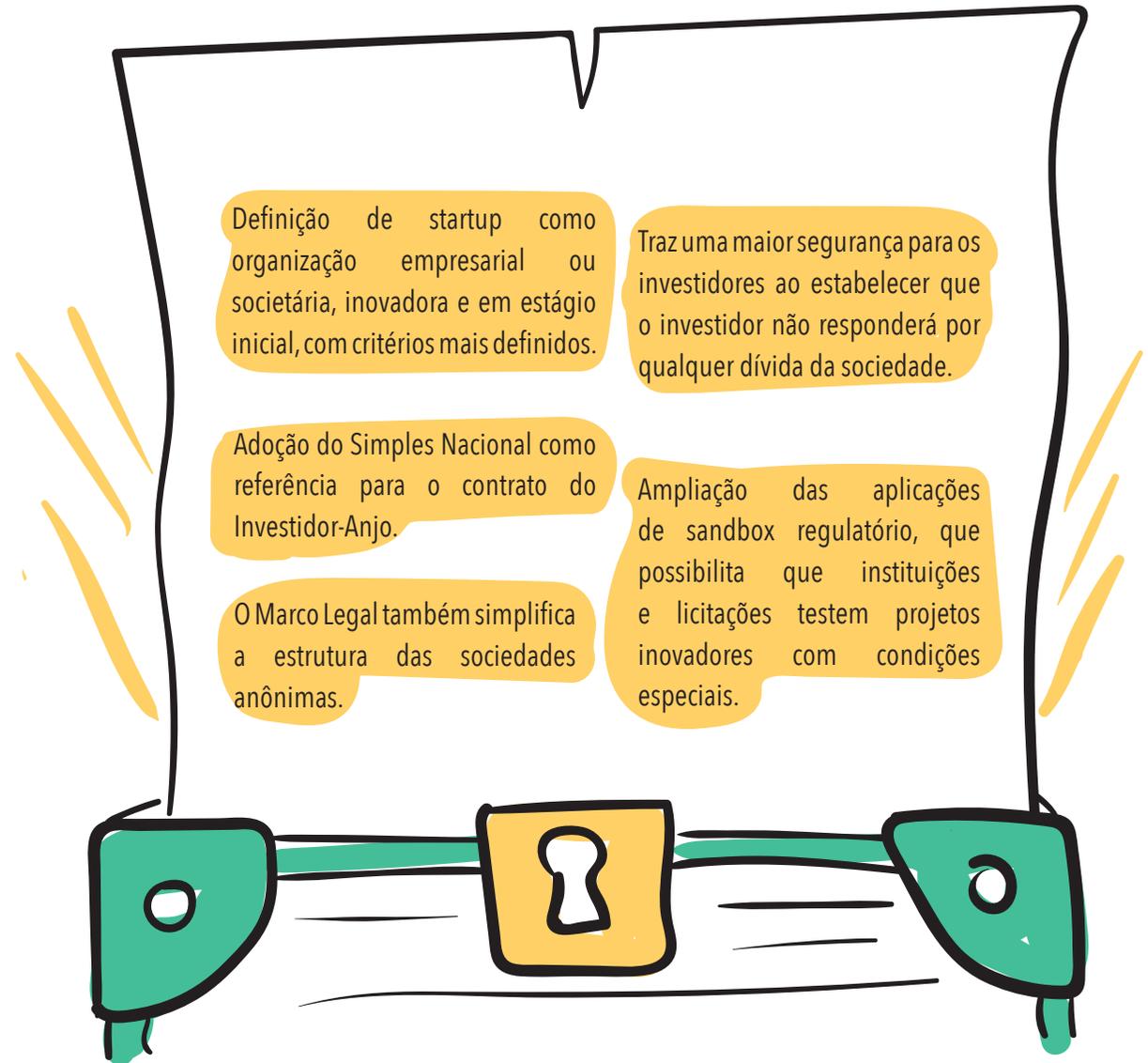
É publicado no Diário Oficial da União a Lei Complementar 182/2021 - Marco Legal das Startups.

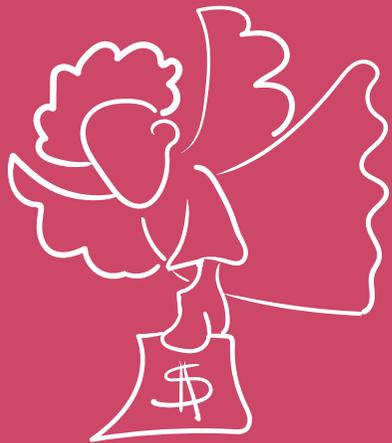
PRINCIPAIS DESTAQUES POSITIVOS

A aprovação do Marco Legal das Startups é um importante passo para trazer uma personalidade jurídica para as startups. Como pontos positivos do documento, ele traz avanços para o setor, como:

- Simplificação de S.A.s (sociedade anônima);
- Facilitação de compras de soluções inovadoras de startups pelo poder público;
- É uma regulação que reconhece a importância das startups para o desenvolvimento do país ;
- Traz uma definição para estas empresas, o que poderá abrir espaço para novos mecanismos de apoio e incentivo, em diversos níveis da federação;

A seguir, separamos alguns dos destaques para você ficar de olho no Marco Legal das Startups.





Investidor Anjo

Com o Marco Legal, a legislação desvincula os investidores-anjo de obrigações trabalhistas ou tributárias das empresas investidas, o que garante ao investidor (pessoa física ou jurídica) uma maior segurança caso o negócio não dê certo.

Em outras palavras, o investidor não é considerado um sócio, "nem tem qualquer direito a gerência ou a voto na administração da empresa, não responde por qualquer obrigação da empresa e é remunerado por seus aportes", conforme diz o texto.



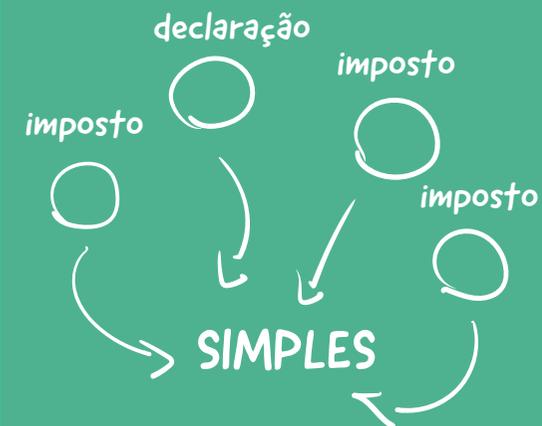
Novo Ambiente Regulatório

Um passo importante do Marco Legal é a criação de um "ambiente regulatório experimental", também conhecido como sandbox regulatório. O Sandbox já tem sido utilizado em diversos países considerados hubs de inovação – como Inglaterra, Austrália, Hong Kong e Cingapura. No Reino Unido, por exemplo, o regime regulatório de Sandbox foi desenvolvido em 2015 e permitiu a criação de ambientes para testes de novos produtos, sem o risco de serem punidos pelo regulador.



Aproximação com o setor público

O Marco Legal prevê uma maior interação entre as startups e órgãos públicos, a fim de incentivar a contratação de serviços e soluções de startups por agentes governamentais. O texto também propõe que os governos possam contratar soluções experimentais de startups em caráter de teste, em um modelo de licitação especial com vigência limitada a 12 meses, prorrogável por mais um período de até 12 meses.



Inova Simples

Com a nova legislação, o governo cria também o Inova Simples, um regime especial simplificado que concede às startups que se autodeclararem empresas de inovação o que é chamado de "tratamento diferenciado com vistas a estimular sua criação, formalização, desenvolvimento e consolidação como agentes indutores de avanços tecnológicos e da geração de emprego e renda".

CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO DAS STARTUPS

Um ponto muito importante trazido pelo Marco Legal das Startups, é que a nova legislação define melhor o que é o modelo de negócio de uma startup. Indo além da genérica definição sobre startups que tínhamos no Inova Simples, Lei Complementar de nº 123/06, artigo 65-A, agora existem critérios mais específicos que uma startup deve cumprir para se enquadrar legalmente como uma startup. Fique atento a eles e aos ajustes que podem ser necessários em seu contrato social ou estatuto a partir de setembro, quando o Marco Legal passa a valer oficialmente:

Startups passam a ser definidas como: "organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados"

Os negócios não podem ultrapassar dez anos de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia. No caso de empresas criadas por incorporação ou fusão, será considerado o tempo de inscrição da empresa incorporadora ou da parte mais antiga na fusão. Em uma cisão para uma nova sociedade, será considerado tempo de inscrição da empresa cindida.

São elegíveis ao enquadramento como startup o empresário individual, a empresa individual de responsabilidade limitada, as sociedades empresariais, as sociedades cooperativas e as sociedades simples com receita bruta de até R\$ 16 milhões no ano-calendário anterior (ou R\$ 1,333 milhão multiplicado pelos meses de atividade, para menos de 12 meses de operação).

Precisam ao menos cumprir um destes requisitos: **declaração em seu ato constitutivo ou alterador e efetiva utilização de modelos de negócios inovadores para a geração de produtos ou serviços;** ou enquadramento no regime especial Inova Simples. Esse regime permite agilizar o registro de marcas e os exames de patentes.

O que na prática esse último ponto significa?

Por "ato constitutivo", a lei se refere ao contrato social no caso das LTDA ou do estatuto, no caso das S.A.s. Dessa forma, para se enquadrar oficialmente como startup, será necessário adicionar um parágrafo nestes documentos se declarando como startup e que desenvolve atividades inovadoras. Ou então, enquadrar seu negócio dentro do Inova Simples.

O QUE FICOU DE FORA?



Como comentamos, o texto do Marco Legal passou por diversas alterações ao longo do caminho e alguns pontos que estavam no início do documento base inicial, infelizmente acabaram não contemplados na versão final.



Dentre os temas importantes que ficaram de fora estão os incentivos a investidores anjos, que ainda enfrentam uma estrutura fiscal inadequada. Nesse ponto, lamentamos profundamente o veto do artigo que permitia a compensação de perdas na apuração de imposto por parte desses investidores.



A não inclusão de startups S.A.s no Simples fará com que a simplificação societária **deixe de atingir empresas menores**, as que mais precisam, já que ao se tornarem S.A.s elas teriam que deixar esse regime tributário simplificado. Também não foram tratados aspectos das relações de trabalho, como a regulamentação das opções de participação em ações para colaboradores, as chamadas **stock options**, **que geram atualmente grande insegurança jurídica para as startups.**



O QUE MUDA NO ECOSISTEMA COM O MARCO LEGAL?



A Lei Complementar do Marco Legal das Startups foi publicada no dia 02 de junho de 2021 e passa a entrar em vigor após noventa dias de sua publicação oficial. Ou seja, o Marco Legal das Startups estará vigente no Brasil, no início de setembro.

Como comentamos ao longo deste guia, o que muda para o ecossistema é que ganhamos mais autonomia como um mercado exponencial e de impacto na economia brasileira. Reconhecimento do papel das startups no atual cenário e no futuro e mais um passo na inovação como motor de transformação positiva para o país.

Assim que entrar em vigor, os tópicos mencionados passam a valer e nos resta acompanhar de perto os impactos positivos que o documento promete proporcionar para os empreendedores e empreendedoras de todo o país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Gostaríamos de destacar aqui, **o trabalho das diversas entidades do ecossistema**, que em conjunto, pautaram durante os últimos cinco anos as necessidades do Marco Legal das Startups, e de reconhecer os esforços de segmentos **do Legislativo e Executivo na sua construção**, em especial, nos ministérios da Economia e de Ciência, Tecnologia e Inovação, além dos relatores na Câmara e no Senado.

O Marco Legal das Startups representa um primeiro passo de uma longa caminhada. E a Abstartups continuará lutando por melhorias no ambiente regulatório e de negócios para o desenvolvimento das startups e, por consequência, da sociedade, da economia e do país.

Para continuar a trilhar com a gente este caminho, conheça de perto o nosso trabalho através do nosso site (www.abstartups.com.br) e acompanhe nossas redes sociais.



Referências e Materiais de Apoio

Desde que iniciou as discussões acerca do Marco Legal das Startups, nós já produzimos uma série de artigos e materiais nos canais da Abstartups e em parceria com players como o Dínamo. Aqui, você confere todos esses materiais:

- [Por que defendemos um marco legal para startups?](#)
- [Marco legal das startups: Abstartups participa de reunião em Brasília](#)
- [Exemplo de marco legal para startups: a regulamentação da Argentina](#)
- [Entenda o marco legal das startups e quais os próximos passos!](#)
- [Marco Legal das Startups: tudo o que você precisa saber!](#)
- [Webinar: Entenda o Marco Legal das Startups](#)

Para você que tem interesse em entender mais a fundo sobre os tópicos e alterações do Marco Legal das Startups, recomendamos fortemente o Guia desenvolvido pelo nossos parceiros da Baptista Luz Advogados:

- [Guia: Entendendo o Marco Legal das Startups | Baptista Luz](#)

Quem desenvolveu este material?

Material produzido pela Associação Brasileira de Startups
contato@abstartups.com.br

Time de Informação

- Ana Flávia Carrilo, Coordenadora de Informação
- Mayara David, Analista de Pesquisa

Diretoria Executiva

- José Muritiba, Diretor Executivo
- Paulo Buso, Diretor de Marketing e Vendas
- Mariane Bezerra, Diretora de Operações
- Danilo Picucci, Diretor de Ecossistema

Diretoria Eletiva

- Felipe Matos, Presidente
- Ingrid Barth, Vice-Presidente
- Cristiano Freitas, Diretor Financeiro

Mantenedores

ambev

AppsFlyer

aws

[B]³ BRASIL
BOLSA
BALCÃO

Banco BV

BAPTISTA
LUZ
ADVOGADOS

bm
mg
UpTech

bossanova

conta
simples

cubo

DARWIN
STARTUPS

deel.

DELL
Technologies intel.

DISTRIITO

edp

FCJ
VENTURE BUILDER

grupo
a
> EDUCAÇÃO <

KPMG

leadlovers™

loja integrada



Nexus
Hub de Inovação
Praça São José dos Campos

PIAR
COMUNICAÇÃO

salesforce

SICOOB

Syhus

TecBan

VALE

VITTA

wow
ACELERADORA DE STARTUPS